



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

EDITAL N.º 20/2026/DG/JP

**SELEÇÃO DE OFICINAS E MINICURSOS PARA O PULSAR 2026 –
SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA E TECNOLOGIA DO IFPB
CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, *Campus João Pessoa*, nomeado pela Portaria N.º 2.072 – REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público o presente processo seletivo para seleção de **oficinas e minicursos** a serem desenvolvidas no âmbito do PULSAR 2026 - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB *Campus João Pessoa*, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PULSAR - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus João Pessoa*, organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), teve origem na década de 1990 e consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

1.2 Nos dias 06, 07, 08, 09 e 17 de outubro de 2026, o IFPB *Campus João Pessoa* realizará o PULSAR 2026, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será **“Mulheres na Ciência”**, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1.3 Para compor a programação do PULSAR 2026, este edital tem por finalidade selecionar propostas de oficinas e minicursos.

1.4 Nos termos deste edital, Oficinas e Minicursos são definidos como:

a) Oficina: ação pedagógica de caráter teórico-prático, planejada para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e/ou aprimorar técnicas específicas de uma ou mais áreas do conhecimento;

b) Minicurso: ação pedagógica de caráter teórico, planejada para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e/ou aprofundar o estudo em tópicos específicos de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento.

1.5 As propostas de oficinas que necessitem de recurso financeiro para sua execução poderão ser contempladas com apoio financeiro nos termos deste edital e deverão sinalizar, no ato da submissão da proposta, tal necessidade, registrando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição.

1.6 As atividades propostas (oficinas e minicursos) devem possuir, preferencialmente, um diálogo estreito com o tema central do PULSAR 2026 “Mulheres na Ciência”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os objetivos deste Edital são:

a) Selecionar propostas de Oficinas e Minicursos para compor a programação do PULSAR 2026.

b) Fomentar o aprofundamento de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento, provenientes das propostas de oficinas e minicursos, ministrados por membros da comunidade interna e/ou externa.

c) Estimular a participação de discentes, técnicos administrativos, docentes, egressos e parceiros sociais do IFPB *Campus* João Pessoa na organização do PULSAR 2026.

d) Promover a interação, a cooperação e a troca de saberes entre discentes, técnicos administrativos e docentes atuantes nos diversos cursos e modalidades de ensino do IFPB *Campus* João Pessoa.

e) Incentivar o envolvimento da comunidade externa no PULSAR 2026.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Poderão propor oficinas e minicursos no PULSAR 2026 exclusivamente servidores(as) lotados no *Campus* João Pessoa.

3.2 Os (as) proponentes das oficinas e minicursos deverão possuir habilitação comprovada na temática proposta, devidamente comprovada por meio de consulta à Plataforma *Lattes* do CNPq ou documentação comprobatória.

3.3 Cada proponente poderá inscrever até duas atividades em cada uma das modalidades previstas neste edital.

Parágrafo único. Cada uma das atividades previstas no *caput* deste artigo poderá ser ministrada pelo(a) proponente ou por pessoa por ele indicada (Ministrante), desde que observado o item 3.2 deste Edital.

3.4 Serão aceitas propostas de oficinas e minicursos na modalidade presencial, que poderão ser realizados em salas de aula convencionais, entre outros espaços físicos.

3.5 Durante a realização das atividades, a utilização de materiais cortantes, organismos vivos, incluindo plantas, espécimes ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos em geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de segurança específica em seu manuseio, poderá ser permitido, desde que autorizado pela Comissão Organizadora, observada a regulamentação dos órgãos competentes.

3.6 Nenhuma oficina ou minicurso poderá fazer uso de substâncias e/ou materiais perigosos ou ilícitos, tais como venenos, substâncias tóxicas, material explosivo ou bélico, ou baterias com células abertas, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2026, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/y3S1yVFq8yLdfXCc8>

4.2 As propostas de oficina ou minicurso, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

- a)** nome do(a) proponente;
- b)** e-mail do(a) proponente;
- c)** CPF;
- d)** contato telefônico do(a) proponente;
- e)** modalidade (oficina ou minicurso);
- f)** título da atividade;
- g)** carga-horária;
- h)** número de vagas;
- i)** unidade acadêmica ou setor responsável pela atividade;
- j)** descrição da atividade;
- k)** conteúdo programático;
- l)** dia/turno de execução da atividade;
- m)** recursos auxiliares específicos, cuja disponibilização é de responsabilidade do(a) proponente;
- n)** indicação de local para realização da atividade, a ser definido conforme a ordem cronológica de submissão;
- o)** sinalização de atividade exclusiva para o parceiro social e/ou grupo específico (público externo), se for o caso;
- p)** material que necessite de segurança específica no manuseio;
- q)** observações adicionais;

- r) nome completo do(a) ministrante;
- s) vínculo institucional do(a) ministrante;
- t) CPF;
- u) e-mail e contato telefônico;
- v) rede social (opcional);
- w) foto;
- x) minicurriculo do(a) ministrante;
- y) documentação comprobatória.

4.3 Caso a atividade seja direcionada exclusivamente para o parceiro social e/ou grupo específico, deve-se indicar no campo cabível no formulário de inscrição.

4.4 Para os(as) proponentes de oficinas que pleitearem apoio financeiro, no Formulário Eletrônico de Inscrição, informar CPF e dados bancários (nome do banco, agência e número da conta).

5. DO VALOR DO APOIO A SER CONCEDIDO

5.1 Para este edital, a do PULSAR 2026 disporá de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) para custear até 35 propostas de Oficinas, no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por proposta, contemplado no orçamento do IFPB *Campus* João Pessoa exercício 2026 – AÇÃO 20RL – PTRES 231620 – FONTE 1000000000 – NATUREZA DA DESPESA 339093 (Ressarcimento – Servidor).

5.2 O recurso financeiro para custear as propostas de Oficinas está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFPB *Campus* João Pessoa.

5.3 Cada proponente poderá ser contemplado com apenas um apoio financeiro na modalidade **Oficina**, no âmbito deste edital.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser concedido apoio financeiro para uma segunda oficina submetida pelo mesmo(a) proponente. Nessa hipótese, a concessão estará condicionada à análise da proposta e observará, como critério de priorização, a ordem cronológica de submissão, considerando-se a data e o horário de envio da segunda proposta.

5.4 Apenas servidores(as) lotados no *Campus* João Pessoa poderão receber o apoio financeiro.

5.5 O apoio financeiro concedido a título de ressarcimento será pago exclusivamente mediante depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do(a) proponente da oficina, sendo vedada a indicação de conta de terceiros. Os dados bancários deverão ser informados corretamente no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.6 O(a) proponente da oficina que não for contemplado com o apoio financeiro poderá optar pela execução da atividade sem ônus financeiro institucional.

5.7 O DIPPED não será responsável pela aquisição dos materiais necessários à realização da atividade proposta, seja Oficina ou Minicurso, sendo tal responsabilidade atribuída ao(à) proponente.

5.8 O apoio financeiro será concedido, **EXCLUSIVAMENTE**, para a modalidade de atividade **OFICINA**, levando em consideração o caráter prático presente em seu conceito de natureza.

5.9 Caso o(a) proponente contemplado(a) com apoio financeiro opte pela desistência do apoio, deverá encaminhar para o endereço eletrônico pulsar.jp@ifpb.edu.br o Termo de Desistência (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

AÇÕES	DATA
Publicação deste Edital	17/06/2026
Impugnação deste Edital	18/06/2026
Inscrições das propostas	19/06/2026 a 17/08/2026
Divulgação da lista das atividades inscritas	19/08/2026
Interposição de recursos	20/08/2026
Avaliação das propostas	21 a 25/08/2026
Resultado preliminar	26/08/2026
Interposição de recursos	27/08/2026
Resultado final	28/08/2026
Realização do PULSAR 2026	06, 07, 08, 09 e 17 de outubro de 2026

7. DA SELEÇÃO

7.1 As propostas submetidas a este edital serão selecionadas por Comissão Avaliadora, composta por servidores(as) do IFPB *Campus* João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

7.2 A seleção das propostas compreenderá as seguintes etapas:

- a)** conferência dos documentos solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** avaliação da proposta.

7.3 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, um avaliador, de acordo com os critérios definidos no Quadro 1.

7.4 Serão classificadas as propostas de Oficinas e Minicursos que atingirem uma pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, conforme critérios definidos

no Quadro 1.

7.5 Caso haja discordâncias sobre o resultado da seleção, o(a) proponente poderá interpor recursos para o seguinte endereço de e-mail: pulsar.jp@ifpb.edu.br, indicando as razões e os pedidos recursais.

Quadro 1 – Critérios de avaliação

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Relação da atividade com o tema do PULSAR 2026	10
2	Originalidade da proposta	10
3	Interdisciplinaridade	10
4	Metodologia empregada	10
5	Experiência do ministrante	10
Pontuação máxima		50

7.6 Serão selecionadas até 35 (trinta e cinco) propostas de oficinas e até 35 (trinta e cinco) propostas de minicursos a serem desenvolvidas no âmbito do PULSAR 2026 IFPB *Campus* João Pessoa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do DIPPED:

- a) Receber as inscrições e indicar o Avaliador, para proceder a avaliação das propostas;
- b) Elaborar tabela de classificação das propostas;
- c) Gerenciar o processo de inscrições e emitir o certificado aos participantes;
- d) Emitir certificado aos ministrantes das oficinas e minicursos;
- e) Para as oficinas contempladas com apoio financeiro, solicitar, junto ao setor competente, o ressarcimento do valor mediante prestação de contas do(a) proponente;
- f) Fornecer monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas nas oficinas e minicursos.

8.2 São obrigações do(a) proponente:

- a) Realizar as atividades propostas, de acordo com o plano apresentado no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Orientar os monitores, disponibilizados pelo DIPPED, durante a realização das atividades;
- c) Comunicar à Comissão Organizadora do PULSAR 2026, previamente e por escrito, qualquer necessidade de alteração no planejamento;

- d) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da oficina, a devida prestação de contas de despesas realizadas, nos casos em que houver o recebimento de apoio financeiro;
- e) Observar a vedação da participação de menores de idade em atividades em ambientes que coloquem em risco a sua integridade física.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO UTILIZADO NA OFICINA

9.1 A prestação de contas é obrigatória apenas para as atividades contempladas com o apoio financeiro que farão jus ao ressarcimento das despesas realizadas com as oficinas e deverá ser realizada via processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

9.2 O valor do **ressarcimento será de acordo com valores efetivamente empregados na execução das ações**, até o limite estabelecido no item 5.1 deste Edital e mediante prestação de contas.

9.3 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Relatório de atividades (Anexo I);
- b) Certificado e/ou Declaração que comprove a realização da oficina.

9.4 O não envio da prestação de contas dentro do prazo estabelecido poderá **implicar a perda do direito ao ressarcimento do apoio financeiro**.

9.5 A análise da prestação de contas será realizada pelo **DIPPED**, que poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais, caso necessário.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para o PULSAR 2026 que ocorrerá nos dias 06, 07, 08, 09 e 17 de outubro de 2026.

10.2 Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10.3 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por e-mail: pulsar.jp@ifpb.edu.br.

10.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto no *item* 6 deste Edital.

10.5 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail pulsar.jp@ifpb.edu.br, com a expressão "Impugnação de Edital 20/2026" incluída no campo assunto.

10.6 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

10.7 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED e pela Direção-Geral do

campus.

10.8 Ao submeter proposta a este edital, os participantes autorizam o uso de imagens, registros fotográficos e audiovisuais produzidos durante o evento para fins institucionais de divulgação científica e cultural do IFPB.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RICARDO JOSÉ FERREIRA

Diretor Geral

IFPB – *Campus João Pessoa*

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
Nome:	CPF:
Curso:	Telefone:
Matrícula:	E-mail:

INFORMAÇÕES DA OFICINA	
Título da atividade:	
Número de vagas disponibilizadas:	Número de inscritos:

DESCRIÇÃO SUCINTA DA OFICINA POR DATA	
Data	Atividades

DESCRIÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS	
Valor	Detalhamento do Gasto

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES

ASSINATURA
Cidade-UF, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

Eu,

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, proponente da Oficina intitulada _____, aprovada para realização na Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB – *Campus* João Pessoa (PULSAR 2026), e contemplado(a) no Edital nº XX/2026/DG/JP, venho, por meio deste documento, **manifestar formalmente minha DESISTÊNCIA do recebimento do apoio financeiro concedido no âmbito do referido edital.**

Declaro estar ciente de que, ao formalizar esta desistência, **abro mão do benefício concedido**, não cabendo qualquer reivindicação posterior referente ao apoio financeiro previsto no edital supracitado.

Declaro, ainda, que esta decisão foi tomada de forma **livre e espontânea**, estando ciente das normas e condições estabelecidas no referido edital.

João Pessoa (PB), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Proponente